



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 008/2025

O Secretário de Educação de Farias Brito - CE, **ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR**, no uso das atribuições legais e atendendo aos princípios Constitucionais da Publicidade e demais princípios, conforme portaria de comissão nº **01230725/2025**, nos termos do **Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1996, da Lei Complementar nº 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei Complementar nº 22 de 11 de abril de 2005, conforme o art. 60 da Lei Complementar nº 24 de 04 de abril de 2006, TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS** de Provas e Titulos, para formação de cadastro reserva, a fim de realizar contratações temporárias, de caráter excepcional e tempo determinado, para o cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, onde o edital e todo o cronograma será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Farias Brito (<https://www.fariasbrito.ce.gov.br/>). A Secretaria Municipal de Educação, será responsável pela organização e realização de todas as etapas do presente Processo Seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a formação de cadastro reserva para o cargo de motorista, a fim de atuar na condução do transporte de alunos da rede MUNICIPAL E ESTADUAL de ensino em face de Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Farias Brito e a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, bem como, para em casos excepcionais de caráter transitório.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. O Processo Seletivo objeto deste Edital será constituído de prova objetiva e análise curricular (Títulos/Experiência).
- 1.6. Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;
- 1.7. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a formação de cadastro reserva, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final do cadastro reserva.
- 1.8. A contratação será de acordo com a necessidade, sendo discricionário da Secretaria Municipal de Educação a definição das rotas existentes para o transporte de alunos;
- 1.9. Após a lotação dos candidatos e em caso excepcional houver necessidade de novas contratações será convocado o candidato imediatamente classificado na lista de cadastro reserva, obedecido a ordem de classificação final.
- 1.10. Em caso de necessidade de contratação será adotado para os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado que se submeterão ao regime Estatutário e adotarão o Regime Geral da Previdência Social (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social).



1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS no endereço eletrônico do município.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS.

2.1 Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

2.2 Ter habilitação na categoria “D” no Cadastro Nacional de Habilitação do DETRAN no momento da apresentação de documentos.

2.3 Curso especializado credenciado pelo Senatran regulamentado pelo Contran, deve estar incluso na carteira de habilitação, como requisito necessário para que o servidor esteja apto para continuar no exercício do cargo funcional.

2.4 Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, e número de Registro Geral – RG.

2.5 O candidato precisa ter concluído o ensino médio;

2.6 A falta de documentação no ato da inscrição de qualquer um dos requisitos acima para participar do PSS, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS serão realizadas no período de 25 e 28 de julho de 2025, das 7h às 11h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Antônio Fernandes de Lima, n.º. 316, Centro, Farias Brito – Ceará.

3.2. Não serão homologadas as inscrições realizadas fora dos dias e horários estabelecidos no Edital.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações solicitadas, responsabilizando-se pela sua veracidade no formulário de inscrição.

3.4. O candidato deverá apresentar no ato de inscrição os seguintes documentos:

- a) cópia do RG (carteira de identidade),
- b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF,
- c) cópia do Cadastro Nacional de Habilitação do DETRAN categoria “ D”,
- d) Currículo junto com documentos comprobatórios do curso especializado, conforme o item 2.3 deste edital, e experiências acompanhados do original ou autenticados;
- e) Para a comprovação do exercício de atividades profissionais em Instituições Públicas o candidato deverá apresentar: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviço (cópia autenticada ou acompanhado do original), ou ainda, Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos ou setor com atribuição afim do Órgão de Lotação.



f) Para exercício de atividades profissionais em Empresa Privada o candidato deverá apresentar: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador, cargo, início e término do contrato e registro do empregador, acompanhado do original ou autenticado.

g) O candidato deverá entregar o formulário de inscrição (anexo III deste edital), preenchido no ato da inscrição.

3.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.6. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o documento de identidade do procurador, o instrumento de mandato de procuração, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório e a fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato.

3.7. Não serão aceitas as inscrições que deixarem de atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.8. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as exigências contidas neste Edital.

3.9. A comissão não se responsabiliza pelo recebimento, fora dos prazos estabelecidos neste Edital, de quaisquer documentos.

3.10. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e por via postal/fax/correio/internet.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas: Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório e Análise de currículo de caráter classificatório e eliminatório.

4.1.1. A Prova Objetiva, com previsão para ser aplicada no dia 03 de agosto de 2025, às 8h da manhã na E.E.F Antônio Paes de Andrade.

4.1.2. A Prova Objetiva terá duração máxima de 120 minutos e será constituída de questões de múltipla escolha, sendo de caráter classificatório e eliminatório.

4.1.3. A prova objetiva será composta de 20 questões, sendo 10 de Conhecimento Específicos, 05 de Língua Portuguesa e 05 de Matemática.

4.1.4. As questões terão 04 (quatro) alternativas A, B, C e D;

4.1.5. Cada questão valerá 01 (um) ponto, perfazendo um total de 20 (vinte) pontos.

4.1.6. Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de candidatos no recinto de aplicação da prova após o fechamento dos portões.

4.1.7. Para maior conforto e facilidade de acesso, os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta.

4.1.8. Só serão admitidos ao local das provas os candidatos que comparecerem munidos de documento de identificação com foto.

4.1.9. O não comparecimento excluirá, automaticamente, o candidato do Processo Seletivo.

4.1.10. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham emendas, rasuras ou com mais de uma resposta.

4.1.11. Será excluído do processo seletivo o candidato que tentar se comunicar com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao certame, tentar utilizar os dispositivos eletrônicos, ou ainda qualquer outro meio considerado ilícito pela Comissão.

4.1.12. Durante a realização das provas não será admitido qualquer tipo de consulta a livros, apontamentos, legislação, dicionários, etc., nem a utilização de máquinas ou equipamentos, eletrônicos ou não.



- 4.1.13. Os candidatos não poderão se ausentar das salas de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- 4.1.14. A fiscalização das provas dar-se-á por pessoas designadas, sendo terminantemente vedado o ingresso de pessoas estranhas aos locais de provas.
- 4.1.15. Os candidatos receberão inicialmente dos fiscais os cadernos de questões e folha rascunho de respostas. Ao terminarem de marcar suas respostas na folha rascunho, os mesmos deverão devolver aos fiscais o caderno de questões e solicitar a folha de respostas definitiva (gabarito), onde transcreverão em caneta azul ou preta as respostas anteriormente assinaladas.
- 4.1.16. Os candidatos, ao terminarem a prova, poderão levar a folha de rascunho, e deverão devolver a folha definitiva (gabarito) e o caderno de questões ao fiscal de sala.
- 4.1.17. Os candidatos só poderão retirar-se da sala após 40 (quarenta) minutos do início das provas.
- 4.1.18. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras de qualquer tipo.
- 4.1.19. Por razões de ordem técnica e de direito, não serão fornecidos aos candidatos exemplares do caderno de questões.
- 4.1.20. O gabarito da prova será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Farias Brito.
- 4.1.21. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos;
- 4.1.22. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, e nem aplicação de provas fora do local definido.
- 4.1.23. O dia previsto para a prova poderá ser alterado, seguindo critérios de oportunidade e conveniência da administração.

Tipo de prova	Disciplinas	Nº de Questões
Objetiva	Conhecimentos Específicos	10
	Língua Portuguesa	05
	Matemática	05

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, que corresponde ao total de pontos atingidos na prova objetiva somada ao currículo do Processo Seletivo Simplificado-PSS;

5.2. Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 6, deste Edital.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos específicos;
- b) O candidato que obtiver maior pontuação na prova de Língua portuguesa;
- c) O candidato com maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei n. 10.741/03 - Estatuto do Idoso)

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso está discriminado no calendário do Processo Seletivo, contados do dia da publicação dos resultados do certame, devendo ser encaminhado pelo candidato interessado à sede da Secretaria municipal de Educação,



junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo.

a) Os recursos deverão ser claros, consistentes, objetivos e fundamentados no conteúdo deste edital.

b) O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.2. Os recursos serão analisados por comissão constituída na Secretaria de Educação para coordenação do processo seletivo, que emitirá parecer conclusivo. A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada na sede da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o calendário do Processo Seletivo Simplificado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será publicado no endereço eletrônico do município, obedecendo à ordem rigorosa de classificação.

9. CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

DATAS	EVENTOS
24/07/2025	Publicação do Edital
25/07/2025 e 28/07/2025	Período de inscrições.
29/07/2025	Publicação das inscrições deferidas/indeferidas.
03/08/2025	Realização da Prova Objetiva
03/08/2025	Publicação do Gabarito Preliminar da prova objetiva.
04/08/2025	Período para recursos contra a Prova Objetiva e o Gabarito Preliminar de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação
05/08/2025	Resultado das análises dos recursos e Publicação do Gabarito Oficial.
06/08/2025	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Análise Curricular.
07/08/2025	Período para recursos do resultado da Prova Objetiva e Análise Curricular.
08/08/2025	Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, e Análise Curricular.
08/08/2025	Resultado final classificatório e Homologação.

10. CARACTERISTICA DA FUNÇÃO

Motorista Categoria “D”	Motorista de Transporte Escolar
-------------------------	---------------------------------



Remuneração Motorista 40hs	Valor Bruto: R\$ 2.148,50
----------------------------	---------------------------

11. DOS ANEXOS DO EDITAL

11.1 - Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I – Critério de Pontuação

Anexo II – Conteúdo Programático

Anexo III – Formulário de Inscrição

Anexo IV – Formulário de Recurso;

Anexo V - Declaração

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidas as áreas competentes.

12.2. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, na Comarca de Farias Brito/CE.

Farias Brito/CE, 24 de julho de 2025

HOMOLOGO, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O PRESENTE EDITAL, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE DOCENTES JUNTO AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FARIAS BRITO (CE).

Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito (CE).

ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Educação de Farias Brito - CE



SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 008/2025

MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE FARIAS BRITO

ANEXO I - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE
TÍTULO/EXPERIÊNCIA

ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS
01	EXPERIÊNCIA RELACIONADA AO SERVIÇO	
1.1	Experiência comprovada em atividades relacionadas à área escolhida pelo candidato, em Órgãos ou Entidades Públicas e Privadas. (Será atribuído 1,0 ponto para cada ano de experiência apresentado reservado o limite máximo de 2 (dois) anos.	()
	SUBTOTAL	()
02	QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
2.1	Curso de direção defensiva para motorista transporte escolar ou coletivo (4 pontos)	()
2.2	Curso de qualificação e aperfeiçoamento para condutor de transporte escolar. (4 pontos).	()
	TOTAL DE PONTOS	()



SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 08/2025/MUNICÍPIO DE FARIAS
BRITO – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FARIAS BRITO

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (PROVA OBJETIVA)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 1. Sistema Nacional de Trânsito: objetivo do Sistema Nacional de Trânsito; órgãos e entidades que compõem o sistema nacional de trânsito; jurisdição sobre as leis de trânsito no estado, municípios e rodovias. 2. As vias: classificação das vias de trânsito; velocidade máxima e mínima permitidas nas vias urbanas e rurais; 3. Normas gerais de circulação e conduta no trânsito: percurso; passagem e ultrapassagem; preferência e prioridade de passagem; mudança de direção / mudança de faixa; conversões, retorno e manobras em geral; parada e estacionamento: regulamento para rodovias e zona urbana; uso de buzina - regulamento; direitos e deveres de pedestres e condutores de veículos não motorizados. 4. Sinalização viária: ordem de prevalência; classificação: placas de regulamentação, placas de advertência, sinalização de indicação, sinalização vertical, sinalização horizontal, sinalização semafórica, sinais sonoros, gestos dos agentes de trânsito, gestos do condutor. 5. Crimes de trânsito - legislação. 6. Direção defensiva: segurança do condutor, dos pedestres e usuários das vias de trânsito em geral; prevenção de acidentes; uso/manuseio do extintor de incêndio. 7. Noções de primeiros socorros: acidentes com vítimas: providências e procedimentos imediatos; acionamento de recursos e de atendimento especializado. 8. Noções de cidadania e meio – ambiente
1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Ortografia - emprego de letras na grafia de palavras, divisão silábica; 2. Efeitos comunicativos dos sinais básicos de pontuação (exclamação, interrogação). 3. Conhecimentos básicos de Acentuação. 4. Substantivo (nome): Gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural. 5. Ideias básicas sobre palavras sinônimas e antônimas. 6. Compreensão e interpretação de textos com palavras ou com imagens. 2. MATEMÁTICA: 1. Conjuntos. 2. Problemas e Operações com Números Inteiros. 3. Regra de Três Simples. 4. Sistema Legal de Unidades de Medidas Brasileira. 5. Problemas e Operações com Frações



ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº ____/2025

OBS. Preencha corretamente as informações abaixo, pois, efetivada a inscrição, não haverá, sob hipótese alguma, alteração. Escreva com letra legível.

NOME DO CANDIDATO (A): _____
SEXO: () MASCULINO () FEMININO
DOCUMENTO DE IDENTIDADE. RG Nº _____
ÓRGÃO EXPEDIDOR. _____ DATA DE EXPEDIÇÃO. ____/____/____
CPF Nº _____
TÍTULO DE ELEITOR Nº _____ ZONA _____ SEÇÃO _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL _____ NÚMERO _____ BAIRRO _____ CIDADE. _____ TELEFONES PARA CONTATO. (____) _____
E-MAIL. _____
OPÇÃO DE CARGO: () Motorista categoria ‘D’

NOME COMPLETO

Farias Brito – Ceará, aos ____ de julho de 2025

[illegible]

Assinatura do responsável pelo

Farias Brito – Ceará, aos ____ de _____ de 2025



ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, que tenho as condições e os documentos exigidos e comunico que possuo conhecimento e concordância com as normas do Edital do Presente Processo Seletivo Simplificado, na data desta inscrição.

Farias Brito – Ceará, aos ____ de julho de 2025

Assinatura do candidato

